



COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

PROPAGANDA ELEITORAL

Considerando que o prazo de propaganda para o processo eleitoral encerra-se 72 horas antes da eleição, a Comissão Eleitoral Nacional, de acordo com o Edital 01/2009, em seu item 4.1 e, conforme determina o Regulamento do Processo Eleitoral em seu artigo 66, letra b, comunica que:

Os blogs contidos na página do SINASEMPU, permanecerão ativos, porém sem novas inserções de material e manutenção, para que as chapas concorrentes possam manter as informações necessárias, garantindo assim o acesso do filiado podendo este, a qualquer tempo, acessar a página em busca de informações.

Considerando ainda, a possibilidade das chapas inserirem materiais à qualquer tempo, determinamos o horário de nove horas e cinquenta e nove minutos horário Brasília, do dia vinte e quatro de julho do corrente ano, como limite para as inserções e manutenção.

Boa eleição a todos

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL